

FO-06-111 Ordem de Serviço

Versão 00 Página 1 de 4

Empregador: Planem Engenharia e Eletricidade Ltda.	CNPJ : 46.573.143/0001-93
Funcionário:	
Cargo:	Data:

OBJETIVO

Fornecer as diretrizes de segurança do trabalho saúde ocupacional e meio ambiente conforme exigência da NR 01 portaria 3214 de 08/06/1978, entregamos este documento com as informações abaixo.

OBRIGAÇÕES DO EMPREGADO

- 1. Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho, inclusive esta ordem de serviço expedidas por este empregador.
- Submeter-se aos exames médicos previstos non Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional PCMSO.
- **3.** Colaborar com a organização na aplicação das normas regulamentadoras e com a política de segurança e meio ambiente da empresa.
- **4.** Utilizar Equipamentos de Proteção Individual EPIs e os Equipamentos de Proteção Coletiva EPCs obrigatórios e adequados a atividade a ser desenvolvida, utilizá-los apenas para a finalidade a que se destinam e mantê-los sob sua correta guarda e conservação.
- 5. Substituir o equipamento de proteção individual guando impróprio para uso (em mau estado).
- 6. Portar cartão de identificação e acesso da empresa durante todo o trajeto de ida e volta ao trabalho.
- 7. Utilizar as pausas para descanso.
- 8. Obedecer e respeitar as sinalizações de segurança e meio ambiente.
- **9.** Participar e respeitar da coleta seletiva.
- 10. Informar de forma imediata todo e qualquer acidente e incidente ao SESMT e/ou sua liderança.

ATIVIDADES HABITUAIS

Unem e cortam peças de ligas metálicas usando processos de soldagem e corte tais como eletrodo revestido, TIG, MIG, MAG, oxigás, arco submerso, brasagem, plasma. Preparam equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e corte e peças a serem soldadas. Aplicam estritas normas de segurança, organização do local de trabalho e meio ambiente.

RISCOS DAS ATIVIDADES

- FÍSICO: Ruído; radiações não ionizantes (raios solares e soldagem).
- QUÍMICO: Poeira respirável; poeira metálica; fumos metálicos.
- **ERGONÔMICO**: Postura Inadequada; levantamento transporte manual de carga ou volumes.
- ➤ ACIDENTES: Queda do mesmo nível; impacto contra e por objetos; queda de diferença de nível; cortes e perfurações; colisão; atropelamento; espaço confinado; trabalho em altura; esmagamento de membros; corpo estranho nos olhos; queimaduras; probabilidade de incêndio.

MEDIDAS PREVENTIVAS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

- Participar do Diálogo Diário de Segurança DDS.
- Participar da elaboração da Análise Preliminar de Risco APR.



- Executar seu trabalho de acordo com o que foi descrito na APR.
- Realizar inspeções de segurança no local de trabalho, máquinas, equipamentos, insumos e ferramentas que serão utilizados na execução do trabalho.
- Informar de forma imediata ao SESMT qualquer irregularidade encontrada durante a aplicação das inspeções de segurança.
- Solicitar ao SESMT a abertura/encerramento de Permissão de Trabalho de Risco PTR.
- Manter local de trabalho delimitado e sinalizado.
- Manter o local de trabalho sempre limpo e organizado.
- Paralisar de imediato sua atividade quando em condição de risco grave e iminente.
- Obedecer e respeitar a sinalização de segurança nos locais de trabalho.

EPI's DE USO OBRIGATÓRIO

- Protetor auricular tipo plug.
- Creme de proteção solar.
- Chapéu Árabe.
- Máscara de proteção respiratória PFF2, com válvula de exalação.
- Máscara de proteção facial para soldador.
- Óculos de segurança com proteção lateral.
- Luva de malha pigmentada.
- Luva de proteção de raspa cano longo.
- Avental de raspa.
- Mangote de raspa.
- Colete refletivo.
- Cinto de segurança com talabarte duplo.
- Capacete de Segurança com jugular.
- Calçado de segurança com bico de composite.

TREINAMENTOS OBRIGATÓRIOS

- Integração de Segurança e Saúde no Trabalho NR01.
- Uso, guarda e conservação de EPIs NR06.
- > Equipamentos de movimentação de carga (Talha) NR11.
- Proteção em máquinas e equipamentos NR12.
- ➤ Ergonomia NR17.
- > Trabalho na construção civil NR18.
- Curso de PEMT NR18.
- Básico NR20.
- Trabalho em espaço confinado NR33.
- Trabalhos a quente NR34.





Versão 00 Página 3 de 4

Trabalho em Altura – NR35.

MEDICINA DO TRABALHO

Deverá o empregado submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas Regulamentadoras; fica o Médico do Trabalho da empresa encarregado de comunicar por escrito ao empregado o resultado dos exames médicos e complementares de diagnóstico aos quais os próprios trabalhadores forem submetidos através do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional.

PROCEDIMENTOS EM CASO DE ACIDENTE

<u>Todo acidente</u>, inclusive em casos leves como entorses, batidas contra objetos, mal-estar ou pequenas quedas, que ocorra nas dependências da Planem Engenharia, nas obras de sua atuação e no trajeto de casa para o trabalho e vice versa, deverá ser informado imediatamente para que seja providenciado os primeiros socorros, acionamento do socorro especializado, encaminhamento para atendimento médico e registro interno para investigação e inclusão de medidas corretivas e preventivas. Deve-se comunicar:

- Superior Hierárquico;
- SESMT;
- Setor de Recursos Humanos.

Logo após o atendimento, o acidentado ou seu representante deverá apresentar a Declaração Médica para a empresa, informando sobre o tratamento instituído, tempo de afastamento e data provável de retorno ao trabalho. Fica obrigado o funcionário que presenciar ou ser parte de um acidente de trabalho a prestar esclarecimentos durante a investigação de acidente.

PROIBIÇÕES

- Proibido utilizar maquinas e equipamentos de terceiros sem a autorização de superior imediato.
- Proibido fumar fora de área destinada (fumódromo).
- Proibido consumir bebida alcoólica ou qualquer outro tipo de entorpecente.
- Proibido realizar atividade a qual n\u00e3o seja capacitado, habilitado e autorizado;
- Proibido fazer brincadeiras que coloquem em risco a integridade da saúde física, mental e social de qualquer colega de trabalho, visitante, cliente ou fornecedores.
- Proibido danificar e/ou obstruir sinalizações de segurança e equipamentos de apoio e combate a emergências.
- Proibido correr pelas dependências do local de trabalho.

SANÇÕES DISCIPLINARES

O descumprimento do que se apresenta nesta ORDEM DE SERVIÇO, autoriza a empresa à implementação de sanções disciplinares que levam a advertência verbal, advertência escrita, suspensão sem pagamento e demissão por justa causa, conforme NR-01. Embora a ação prevencionista valorize a conscientização, vale frisar que a legislação garante ao empregador o enfoque disciplinar, caso os procedimentos de segurança sejam repetidamente ignorados pelo empregado.



FO-06-111 Ordem de Serviço

Versão 00 Página 4 de 4

TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

LEATING DE REGEBINIZATION DO COMPANSOR	
Declaro ter tomado conhecimento das orientações contidas nesta Ordem de Serviço e que durante a execução	
do meu trabalho, todas as recomendações serão seguidas, bem como, quando constatar alguma "condição	
insegura" o superior imediato será comunicado para providências. Esta Ordem de serviço foi elaborada em 02	
(duas) vias, sendo uma do Colaborador e outra do Empregador, ambas devidamente assinadas, tornando este	
documento oficial perante as exigências da NR 01 Portaria 3214/78 do MTE.	
,dede 20	
Funcionário:	
Cargo: CPF:	
Assinatura:	
Empregador: Planem Engenharia e Eletricidade LTDA	
Representante Legal:	
MTE, CREA ou CPF:	
Assinatura:	